

PORTARIA Nº 1620, de 11 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1005000,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, com amparo no art. 33, inciso I, § 2º da Lei 8.352/2002, o afastamento da docente **FERNANDA CALASANS COSTA LACERDA PESSOTI**, cadastro nº. 72.539693-6, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, para conclusão do Curso de Pós-Graduação em Economia, a título de Doutorado, junto à Universidade Federal da Bahia - UFBA, pelo período de 01/03/2019 a 31/08/2019.

Art. 2º - Durante o seu afastamento, a docente será substituída, em suas atividades acadêmicas, pelo professor PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MORAES, cadastro nº. 72.600311-2, durante a vigência do Contrato de Professor Substituto, inclusive no caso de prorrogação/ recontração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR